Edital de Licitação

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**Processo Licitatório nº. 121/2023**

**Pregão Presencial nº. 66/2023**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

Emissão: 11/10/2023

**Abertura: 30/10/2023 às 08:00horas**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG).

Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

**I – PREÂMBULO**

O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Agricultura e Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços para o **Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2475 de 01 de Junho de 2023, e regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal nº. 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº. 868 de 02 de Abril de 2007, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente o **Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os itensserão adquiridos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

**III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08h00min do dia **30/10/2023**.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME/EPP/MEI.

**5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em copia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**5.6 – CONSIDERANDO QUE O CERTAME É EXCLUSIVO PARA ME E EPP, A EMPRESA QUE NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.5 FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.**

**VI – DA PROPOSTA**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 -Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, e quando não estabelecido conforme previsto no código de Defesa do Consumidor;

6.1.6 - Nome, CNPJ, e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiro;

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Marca de cada item;
5. **Modelo de cada item, quando for o caso;**
6. Valor unitário de cada item;
7. Valor total de cada item;
8. Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maiordesconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.22 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os proprietários (sócios/representantes) da proponente;

**8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo VI).

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo IX).

8.4.3– Certidão de Consulta Consolidada, emitida pelo tribunal de contas da união através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. Emitida em ate 30 dias antes da licitação.

8.5 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.7. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.8.1. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.8.2. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.8.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.8.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.8.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.8.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.8.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.8.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.8.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.8.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

**8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.8.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.8.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.8.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.8.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente emnome da matriz;

8.8.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8.8.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENORPREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradosaqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem declassificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123,de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

**X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**XI – DAS PENALIDADES**

11.1 –AsEmpresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, asEmpresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

**XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

**XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

**XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 66/2023, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião daapresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação [licitacao.sraremedios](mailto:licitacao.sraremedios)@yahoo.com.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h00min às 16h00min horas).

**XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Minuta de Contrato

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.7 – Anexo VII –Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 11 de Outubro de 2023.

|  |
| --- |
| **Cristiane Bruna de Souza** |
| Pregoeira Oficial |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I **(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGÃO | 66/2023 |

**1 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde | Unid | Descrição | Marca | Modelo | V. Unit | V. Total |
|  | 10 | Unid | Bebedouro industrial inox mínimo de 20 litros. Inox brilhante piso com seu design moderno e exclusivo, traduz um novo conceito de refrigeração e purificação de água. O sistema a gás é ecológico e livre de CFC, suas etiquetas de identificação de água gelada e natural são escritas também em braille. Este equipamento é indicado para locais como: hospitais, escolas, academias entre outros estabelecimentos. É equipado com Torneiras Cromadas, controle de temperatura com no minimo 7 níveis, pés em plástico reforçado e sua estrutura em aço galvanizado traz mais segurança ao ser utilizada  Material de Fabricação: Aço Inox. Medidas mínimas do Produto: Altura: 118 cm. Largura: 46 cm. Profundidade: 36 cm. Informações Técnicas: Gabinete: Frente e laterais em aço inox 430 brilhante, Tanque em plástico roto moldado atóxico, Tampo superior em aço inox, Tampo interno em plástico, Aparador de água em aço inox, Serpentina Interna em aço inox 304, Isolamento em Poliestireno expandido (50mm), Conexões: Material atóxico, Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A), Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia), Condensação: Forçada através de micro motor/natural, Temperatura: Controlada através de termostato com no mínimo 07 níveis de regulagem, Capacidades mínimas: 20 litros de água gelada/h, Voltagem: 110 ou 220 V (monofásico), Controle de água: Através de boia, Garantia: 01 ano, Peso: 14 Kg |  |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Cadeira de Escritório Executiva Giratória com braços, assento e encosto em espuma revestido em tecido, regulagem do encosto e assento deixando o usuário sempre na posição correta. Espuma 100% injetável, sua estrela em aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon. Cor preto, entregar montada. Cadeira Executiva Giratória Com Regulagem De Altura E Reclino - imagem destaque 0 |  |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid. | Cadeira Fixa Com Braço. Cadeira de Escritório Executiva fixa com braços, assento e encosto em espuma revestido em tecido, encosto fixo deixando o usuário sempre na posição correta. Espuma 100% injetável, sua estrela em aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon. Cor preto, entregar montada. |  |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid | Caixa amplificada de no mínimo 600w RMS, com potência e alto falante 12 polegadas, potente, com alta qualidade e performance, sem o uso de fios, com transmissão via bluetooth e bateria recarregável de no mínimo 4hs de duração, bivolt, entradas para conectar microfone, pen drive, mp3, mp4 e instrumentos musicais, portátil e pode ser levada para qualquer lugar, fácil de transportar com rodinhas e alça retrátil, rádio fm, estéreo display digital com visualização das funções. |  |  | R$ | R$ |
|  | 5 | Unid | Caixa de som para notebook e computador de no mínimo 6w rms subwoofer, versátil e funcional, desfrutar de sons em frequências altas e baixas com excelente som PC Mox, alto-Falante Redondo. Tipos De Filtros Do Alto-Falante: Redondo. Formato Do Alto-Falante: Caixa. Quantidade De Alto-Falantes: 2. Lugares De Colocação: Mesa. Com Luzes LED: Sim. É Portátil: Sim. Configuração de canais: 2.1. Potência: 6W. Impedância: 4Ohms. Frequência: 20Hz-20Khz. Sensibilidade: 300mV +/-50mV. Entrada: Estéreo De 3.5mm. Com Fio. Conector usb. Com duas unidades. |  |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | COMPUTADOR ALL IN ONE COM TELA DE NO MINIMO 23,8”  -Processador equivalente, similar ou superior.  Arquitetura de 64 bits.  Possuir 04 núcleos e 08 threads.  Com pelo menos 08 MB de cache L3;  TDP DE 65W  -Memória Ram mínima de no 8GB DDR3 OU DDR4.  - Armazenamento por SSD com capacidade de no mínimo 480GB  - CHIPSET compatível com a configuração do All In One  - Cor: Preta, prata, aço escovado, branco ou marron  - Placa Mãe compatível com o All In One  - Com Rede Gigabit 10/100/1000  - Sistema Operacional livre para escolha  - Com Som Áudio HD de 5.1 canais  - Voltagem de 110/127 ou Bivolt  - Acompanhado de Mouse e teclado sem fio da Mesma Marca do all in one.  - Com tela de borda super fina de no mínimo 23,8” com resolução Full HD de 1080P ou 4K.  - Conectividade mínimas:  No mínimo 4 entradas USB, sendo que no mínimo duas delas deverão ser de 3.0;  1 entrada de rede RJ45 10/100/1000  1 conexão de rede Wireless  1 conexão HDMI  1 conexão VGA  1 conexão para saída de áudio  1 conexão para entrada de áudio |  |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | Computador de Mesa Completo.  Processador equivalente, similar ou superior .  Arquitetura de 64 bits.  Possuir 08 núcleos e 16 threads.  Com pelo menos 16 MB de cache L3;  TDP DE 65W  -Disco rígido de SSD 480GB.  -Leitor /Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; Cor do painel frontal: -  - Memória RAM com capacidade de 8GB, DDR4, Frequência mínima de 2133 Mhz.  -Placa mãe compatível com as Demais Configurações exigidas.  - Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX, Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas.  - Fonte ATX 500W REAIS com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador.  -Teclado Conexão USB Padrão das teclas ABNT2; Quantidade de teclas: 110. Quantidade de teclas de atalho: 9. Indicador de CapsLock. Indicador de Num lock. Indicador de scroll lock. Design ergonômico. Pés de apoio. Teclas de navegação. Teclas de controle multimídia. Teclas home. Teclas email. Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros  -Mouse optico com fio USB Óptico USB, resoluções: 1200 DPI, conexão USB, compatível USB 1.1/ USB 2.0, plugand play, possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem), 3D Wheel botão de rolagem. Comprimento do cabo: 115 cm.  -Monitor Led 21.5 Especificações: Tela: - Tamanho da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16:9 - Tecnologia de Luz: LED Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: Mínimo 3.000.000: 1 - Brilho: Mínimo 200 cd / m² Interfaces / Portas: VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 110/127 V ou Bivolt  -.Garantia de 01 ano . |  |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Conjunto de lixeira composto por 5 coletores Descrição: Kit composto por no minimo cinco coletores de no minimo 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade minimas de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade minimas de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade minimas de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade minimas de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade minimas de 50 litros.  Local: Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço.  Dimensões minimas do conjunto e capacidade do coletor: Altura máxima: 1200 mm; argura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l.  Características minimas: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. |  |  | R$ | R$ |
|  | 5 | Unid | Fogão bivolt 5 bocas com Forno de no mínimo 96 litros com design ergonômico auto limpante. Uma trempe tubo chama e as outras duplas robustas que oferece uma potência maior aos queimadores e permite a você cozinhar até o dobro de alimentos no mesmo tempo que utilizava para preparar um, também apresenta mesa compartimentada em aço escovado para impedir que líquidos se espalhem em caso de derramamento. Os botões de acendimento são removíveis e contam com exclusivo aro protetor contra a entrada de sujeira. O vidro interno do forno também pode ser removido par a limpeza. Duas Prateleiras: uma Deslizante e uma Auto Deslizante Ao abrir a porta do forno uma das prateleiras deslizam automaticamente, facilitando a retirada dos alimentos. |  |  | R$ | R$ |
|  | 5 | Unid | Forno Micro-ondas em metal com porta em vidro temperado, com capacidade mínima de mínimas de 30 litros, prato e suporte giratório, display LCD, na cor branca, voltagem mínima de 110 v. Garantia mínima de 12 meses. Com manual de instruções e trava de segurança. Classificação energética A. Com as funções manter aquecido, descongelar, Tecla início 30 seg, tira odor e relógio. Especificações Mínimas: Largura: 50 cm, Peso: 15 kg, Profundidade: 40 cm. Garantia: 01 ano. |  |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid | Freezer horizontal Dupla Ação, 2 Tampas de no mínimo 546L 110V. Fechadura de Segurança. Versatilidade: pode ser usado como freezer ou refrigerador. Performance profissional: qualidade e durabilidade para todas as situações. Robustez: peças e componentes de alta tecnologia e qualidade. Selo Procel 'A' muito mais economia de energia. Bom para o meio ambiente, excelente para o seu bolsa. Tampa balanceada: leve para abrir, resistente e segura para vedar. Gaxeta removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Puxador ergonômico: design ergonômico facilita a abertura e o fechamento da tampa, permitindo o encaixe perfeito da mão. Rodízios reforçados: melhor locomoção por muito mais tempo. Dreno frontal: dispensa o deslocamento do equipamento para degelo. Gabinete interno em aço pré-pintado: com pintura em esmalte epóxi, são mais resistentes à corrosão, propicia mais resistência e beleza ao equipamento. Refrigeração estática: menos ruído e baixo consumo de energia. Garantia: de no mínimo 12 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | 12 | Unid. | Geladeira frost free duplex de no minimo 410l bivolt com controle interno de temperatura Espaço Flex - branca. Filtro Antiodor; Gelo Extra Frost Free Hortaliças Com o compartimento Hortaliças Turbo Freezer Compartimento do freezer de congelamento rápido para alimentos e bebidas. Capacidade de armazenagem minimas de (L)410. Consumo (kWh)56. Tensão/Voltagem- 110V e 220V. Capacidade de armazenagem do refrigerador minimas de (L)300. Capacidade de armazenagem do freezer minimas de (L)90. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Eficiência Energética A. Potência 127 V (W) 190 Potência 220 V (W) 165. Potência da lâmpada (W) 0.5. Consumo de energia em modo standby 220 V (kWh). Consumo de energia bivolt (kWh). Corrente (amperagem) 127 V (a) 2.5 e 220 V (a) 1.25. Frequência 127 V (Hz) 60 e 220 V (Hz) 60. Dimensões minimas do nicho de embutir Profundidade (cm) 80 Largura (cm) 85 Altura (cm) 180  Prateleiras, cestos e gavetas refrigerador prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica. Prateleiras de porta. gavetas e cestos em plástico injetado. Item composto apenas pelo refrigerador. O gás utilizado é o R600. Dimensões minimas do produto: Altura 1,70 m; Largura 69 cm; Profundidade 70 cm; Peso 70 kg. Garantia12 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | 04 | Unid | Impressora Multifuncional Tanque de tinta, Colorida, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, Impressão Duplex Automático. Características do Produto: A Multifuncional imprima no Mínimo 7.500 páginas em preto e 6.000 em cores, possui sistema fácil de carregamento e design compacto. Conte também com os recursos de impressão móvel, conexão Wifi. Resolução Máxima de Impressão ate 4800dpi x 1200dpi de resolução. Imprima no Mínimo 30ppm páginas preto e branco por minuto no modo rascunho e 12,5 ppm modo colorido. Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográco, 10 envelopes. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal. Alimentador automático de documentos: Capacidade - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex. produto bivolt. Tensão de alimentação AC 100 V - 240 VGarantia de 1 ano. |  |  | R$ | R$ |
|  | 5 | Unid | Impressora Multifuncional. Tanque de tinta Colorida, Wi-Fi , USB,  Baixíssimo custo de impressão e alto rendimento. Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração. Melhor resolução de impressão Até 4800 x 1200 dpi ou Superior para uma qualidade de impressão insuperável. Maior velocidade de impressão em preto da categoria. Imprima no Minimo 20ppm páginas por minuto no modo rascunho e até 16ppm páginas por minuto em colorido. produto bivolt. Tensão de alimentação AC 100 V - 240 V. |  |  | R$ | R$ |
|  | 06 | Unid | kit alarme de segurança com câmera  Especificações: Acompanhe em tempo real o status da sua central de alarme de qualquer local, permite a conexão e configuração por aplicativo através do acesso via nuvem. Conectado a nuvem (MODEM) via cabo de rede.  Não possui interligação com discadora, envia notificações para o dispositivo caso a central seja violada, mostra qual ambiente que causou o disparo. Mais facilidade na programação e cadastro dos dispositivos. Cadastro facilitado dos controles e sensores através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Possibilidade de toda configuração da central de alarme pelo AMT Remoto Mobile. KIT COMPLETO CONTENDO:  01 Central de Alarme   * Comunicação de dados via tecnologias Ethernet; * Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; * Programação remota via placa fax/modem e Ethernet; * 2 saídas PGM programáveis; * Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK); * Teclado LCD incluso; * Alarme monitorado com 18 zonas;   01 Receptor   * Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle; * Alcance mínimo de 100 metros em campo aberto; * Barramento T1T2 e AB;   05 - Sensor de abertura sem fio   * Alcance de transmissão até 100 metros sem barreira; * Para ambiente interno; * Frequência de transmissão mínima de 433,00 Mhz;   10 Sensor de Presença Infravermelho IVP 5001 Com Fio Passivo para ambientes internos   * Tecnologia digital de detecção microprocessada; * Não necessita articulador para instalação na parede; * Inclinação vertical em 15°; * Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; * 2 níveis de sensibilidade; * Ângulo de detecção mínima de 115°; * Alcance de detecção mínima de até 12 metros; * Indicação de disparo em LED;   02 Controle Remoto com bateria inclusa;  03 Sensor magnético sem fio com bateria; 01 Sirene Branca Compacta de Alta Potência, 116Db, 12v;  01 Bateria de Alarme e Cerca Elétrica 12AL 12v (Específica para Sistemas de Segurança);  01 Cabo de alarme de 100 Metros (para instalação da sirene);  05 Câmera de Vídeo para ambiente interno e externo:   * Sensor 1/2.8” 2Megapixel Progressive CMOS; * Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); * Resolução real Full HD (1080p); * Lente 2,8 mm; * Ângulo de visão 120° (diagonal), 102° (horizontal) e 54° (vertical); * Zoom digital 16x; * Alcance IR 30 m; * IR inteligente; * Comprimento de onda LED IR 0,85 µm; * Sensibilidade 0 lux (IR ligado); * Íris Eletrônica; * Day & Night Automático e P&B; * Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; * Controle Automático de Ganho (AGC) Automático; * Compensação de Luz de Fundo (BLC) Sim (Automático); * Balanço de branco Automático; * Detecção de movimento Ajustável; * Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Automático; * Alimentação Conector P4 fêmea; * Consumo máximo de corrente 290 mA; * Consumo máximo de potência <3,5 W; * Tensão 12 Vdc; * Proteção antissurto 15 kV (ethernet e alimentação); * Tipo case / material Bullet / Plástico; * Grau de proteção IP67; * Local de instalação Interno e Externo; * Temperatura de operação -30 °C a 60 °C; * Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação); * Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea; * Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n; * Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz; * Largura de banda 20 / 40 MHz; * Segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK; * Potência de transmissão b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm; * Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps; * Ganho da antena 1,39 dBi; * Frame Rate Adaptável (máximo de 30 FPS); * Compressão de vídeo H.265 (perfil principal); * Taxa de bits para vídeo Adaptável; * Áudio bi-direcional Não; * Compressão de áudio AAC; * Taxa de bits para áudio Adaptável; * Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede; * Gravação em nuvem (serviço contratado separadamente); * Protocolos RTMP, RTSP, ONVIF e Intelbras;   01 Manual de usuário e certificado de garantia;  Garantia mínima de fábrica de 12 meses; |  |  | R$ | R$ |
|  | 6 | Unid | Kit DVR 8 canais  Kit contendo   * 01 aparelho de DVR * 08 CAMERAS FULL HD (1080P) 4 EM 1 AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICO Conexão energia P4 e Video BNC. * 100 unidades de fixador de cabos tipo clamp. * 08 caixas de acabamento de emenda. * 08 unidades de conectores de energia p4mm. * 16 unidades de conectores de vídeo bnc. * 02 caixas de cabo coaxial 4mm 100 METROS CADA. * 01 fonte tipo colmeia ideal para câmeras de segurança.   Especificações do DVR:  Armazenamento de 1 tb  Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP  Compressão de vídeo H.265 e H.265+  Detecção inteligente de pessoas e veículos  Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC  Visualização em 1080p  Compatibilidade com protocolo Onvif  Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP  Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR  Suporta 1 HD SATA de alta capacidade  Edição de áudio e vídeo  Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB  Especificações técnicas da fonte  Tipo Chaveada  Tensão de saída: 12V/10A  Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v  Proteção contra curto circuito e sobre carga Saída de tensão totalmente estabilizada. |  |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | Liquidificador turbo, mínima de 1100 w, inox, com no mínimo 10 velocidades e funções como, Pulsar e Triturar Gelo, combinadas com a faca de no mínimo 5 lâminas serrilhadas em aço inox, filtro para separação de sementes e bagaços, sistema de autolimpeza. Copo tem capacidade total de no mínimo 3 litros e feito em SAN, tampa dosadora, 110 w. |  |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid | Microfone Duplo Sem Fio  Características do Produto:  Cor: Preto  Fabricado em material: Polipropileno e Metal Frequência mínima: 180-800MHz  Frequência de Resposta: 12KHz  Modo de Modulação: FM  Bateria: 9V (3V)  Voltagem: 110V ou 220V  Canal Receptor: 2 ch  Microfone Unidirecional captando primeiramente o som projetado nele e mitigando demais barulhos.  Potência de Saída (microfone): 15mw  Sistema de Redução de Ruídos que garante a limpeza na saída do áudio.  Sistema UHF (Frequência Ultra Alta);  Sistema Wireless Receptor com Antena Sem Fio.  Conteúdo da Embalagem:  2 Microfones Sem Fio;  1 Receptor;  2 Baterias;  2 Cabos Conectores;  1 Manual de Instruções;  Dimensões Aproximadas Microfone:  Altura mínima: 22cm;  Largura mínima: 5cm;  Circunferência Cabo mínimo: 12cm;  Circunferência Microfone mínima: 18cm;  Dimensões Aproximadas Receptor:  Altura mínima: 3cm;  Largura mínima: 18cm;  Comprimento mínimo: 13cm;  Comprimento Cabo Bateria mínimo: 90cm;  Comprimento Conector mínimo: 80cm;  Garantia mínima de 03 Meses de Contra Defeitos de Fabricação; |  |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid | Nobreak de no mínimo 2800va e de no mínimo 08 tomadas bivolt  Especificações  Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM  Potência mínimas 2.800 VA = 1.800 W  Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~;  Saída para bateria externa  Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS  Estabilizador e filtro de linha internos  08 tomadas NBR 14136)  Fusível rearmável;  Saída USB e RS232;  06 Níveis de proteção: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.  Garantia 12 meses pelo fabricante. |  |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | Notebook Tela 15 A 16 Polegadas  * Tipo específico para equipamento móvel ou laptop; * PROCESSADOR COM * Arquitetura de 64 bits. * Possuir 04 núcleos físicos e 08 threads. * Com pelo menos 06 MB de cache L3; * Processador gráfico integrado; * Ano de lançamento: 2019 ou posterior;   Memória RAM:   * 8 GB tipo DDR-3 ou DDR4;   Tela:   * Tela com tratamento antirreflexo; * Tamanho: entre 15 e 16 polegadas;   Armazenamento interno:   * Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe NVME;   Webcam interna:   * Resolução HD (720p);   Conectividade:   * Wireless: 802.11ac 2x2;   Bateria:   * Capacidade mínima de 38Wh;   Teclado:   * Com acentuação para Português do Brasil (com cedilha); * Teclado numérico dedicado.   Portas adicionais:   * Quantidade de portas USB 3.0 ou superior, tipo A: 01; * Quantidade de portas HDMI: 01; * Quantidade de portas para microfone e alto-falante: 01;   Cor:   * Cinza, preto ou prata.   Itens inclusos:   * Adaptador de energia (carregador) bivolt;   Garantia:   * O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses para reposição de peças, mão de obra, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid. | - PROJETOR NO MINIMO 3.300 LUMENS  -Luminosidade mínima de 3300 lumens;  -Resolução mínima Nativa XGA de 1024X768 pixel;  -Deverá suportar relação de aspecto nativa de 4:3;  -Deverá possuir contraste mínimo até 15000:1;  -TAMANHO DA TELA 30 A 300  -Possuir no mínimo duas entradas de vídeo para microcomputador, sendo uma entrada VGA (D-Sub) e uma digital HDMI;  -Deverá possuir alto-falante interno no produto.  -Deverá possuir uma entrada USB, podendo ser do tipo A, B ou C;  -Lâmpada com vida útil média estimada com pelo menos 10.000 horas no modo econômico;  -Deve possuir painel de controle no corpo do aparelho permitindo controle de todas as funções;  -Deverá acompanhar todos os cabos necessários para a ligação do produto e bolsa para transporte adequado e manual em português;  -O produto ofertado na proposta comercial, deve ser novo (sem uso, reformados ou recondicionados);  Garantia mínima: 01 ano; |  |  | R$ | R$ |
|  | 03 | Unid | Refrigerador frost free – mínimo de 400l – branca. Consumo mínimo (kWh): 50. Tensão/Voltagem- 110V. Capacidade mínima de armazenagem do refrigerador mínimo(L): 300. Capacidades mínimas de armazenagem do freezer mínimo (L): 85. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Garantia: 12 meses. Eficiência: Energética A. Garantia: 01 ano. |  |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid | Relógio de ponto biométrico  - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e 595/2013  do INMETRO;  - Deverá ser utilizado exclusivamente para o registro e emissão do comprovante de  ponto referente à entrada e saída dos locais de trabalho de seus colaboradores  - Estar homologado pelo INMETRO;  - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;  - Confeccionado em material resistente e cantos arredondados para evitar danos aos  usuários.  - Possuir 02 portas USB’s externas, com tecnologia full speed, para utilização de pen  drive universal e não proprietário, sendo uma, devidamente protegida com lacre de  proteção, para porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de  Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada  estrategicamente, para recolhimento dos registros de ponto e programação total do  equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores  e configurações.  Garantia mínima de 12 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | Smartphone, com sistema operacional Android 12. Com armazenamento total mínimo de 64 GB e memória expansível micro SD de até 1TB, tela mínima de 6,1” HD, com proteção Corning Gorilla Glass 5, bateria de no mínimo 5.000 mAH, memória RAM mínimo de no mínimo 4 GB, processador de no mínimo 2.00 GHz Octa-core, câmera frontal mínimo 7MP, câmera traseira mínimo 45MP, com bluetooth, carregador de 25W e fones de ouvido, cartão nano sim, com reconhecimento de impressão digital. |  |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid. | Vela Filtro Refil Compatível Bebedouro Nardin Rosca ½ , modelo: BIXBP25. Tendo em vista algumas unidades já adquiridas do modelo acima mencionado. |  |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid. | Vela pra Filtro Refil Rosca ½ Compatível com o ITEM 01. |  |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Ventilador de Coluna Preto mínima de 45cm Turbo mínima de 5 Pás 110V. Ele é potente, econômico e são silenciosos e geram uma maior ventilação no local. Sua grade faz com que o ar tenha uma melhor vazão, possui inclinação ajustável, oscilação horizontal que pode ser desativada, sua altura pode ser regulada e sua base redonda garante mais estabilidade durante o uso. Potência mínimas de: 130W, 3 velocidades. Motor Turbo: motor turbo com alta performance. Gera menos ruído. Hélice 5 Pás: com nova aerodinâmica. Gera mais ventilação. Chave de Ligação no Capacete: mais praticidade para o uso. Grade fechada: mais segurança para a família. Oscilação horizontal: proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual: ajustada de acordo com a necessidade. Três velocidades: você poderá escolher a que mais agrade. Altura ajustável: mínima de 110cm a 130cm. Dimensões mínima do produto: Peso: 3,500kg; Largura: 50,0cm; Altura: 130,0cm; Comprimento: 45,0cm. 3 meses de garantia. |  |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Ventilador de Parede Grade Aço minimo de 50cm 110W Bivolt Preto. Pintura epóxi na cor preto que proporcionam grande efeito decorativo, ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação. Grades de proteção com pintura epóxi na cor preto e branco que proporcionam grande efeito decorativo. Especificações Técnicas mínimas: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 20"; RPM: 1100 Máxima; Tensão: 127V, 220, bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. - Garantia: 12 Meses   - Possui Certificação INMETRO |  |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | WEBCAM Aplicação: Vídeo Conferência/ Vídeo chamadas/ Transmissões ao vivo. Resolução mínimas de: 1900x 1050P Máx. Taxa mínima de Quadros: 30fps. Autofoco: Sim. Distância de Foco da lente mínima: 20 mm. Microfone interno: Sim. Plug and play; Protocolo utilizado: USB Video Class (UVC). Drivers: Não é necessário. Interface: Micro USB. Interface USB: USB2. 0. Sistemas Operacionais: Windows 2000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10 Linux with UVC (2.6.26 ou, mas recente), MAC-OS X v10.6 (ou mais recente), Android v5.0 (ou mais recente). Temperatura de Operação: 0 a 60 Celsius. Temperatura de Armazenamento mínima: -20 a 70 Celsius. Tamanho mínimo do Cabo: 120 cm |  |  | R$ | R$ |

**2 - JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Obras, Educação e Saúde na execução dos trabalhos diários.

**3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

**4 -FISCALIZAÇAO:** A fiscalização do contratoserá exercida pela Secretaria Requisitante.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1.Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3. Todos os itens deverão ser novos. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariados, defeito de fábrica, adulterados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6.4. Todos os itens deverão ser entregues devidamente montados, ou seja, a contratada deverá trazê-los montados ou disponibilizar um técnico para montagem dos mesmos no ato da entrega, quando for o caso.

**7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

### 9 - VIGENCIA DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigênciade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Senhora dos Remédios, 11 de Outubro de 2023.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II **(PROPOSTA COMERCIAL)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGAO | 66/2023 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |  |
| **Valor Total:** | | | | | | | **R$** |

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata seráde 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III **(CREDENCIAMENTO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGAO | 66/2023 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 66/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV **(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGAO | 66/2023 |

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023.**

Validade: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, o **Município de Senhora dos Remédios**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 868/2007 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 66/2023, julgado em ......./...../....... e homologado em ......../......./........, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o **Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V **(MINUTA DE CONTRATO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGAO | 66/2023 |

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, APARELHOS DE CELULAR, COMPUTADOR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_ situada na (endereço completo), denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal (qualificação completa), em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2023 com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 868 de 02 de abril de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** |

* 1. Constitui objeto deste contrato, à **Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** |

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe, sendo um valor total ESTIMADO de R$\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO** |

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

2.01.01.04.122.0002.2.0004.449052 / 2.01.01.04.122.0003.2.0195.339030

2.01.01.04.122.0003.2.0195.449052 / 2.02.01.12.122.0005.2.0186.339030

2.02.01.12.361.0005.2.0191.449052 / 2.02.01.12.361.0005.2.0191.339030

2.02.01.12.122.0005.2.0186.449052 / 2.02.02.12.365.0005.2.0106.339030

2.02.02.12.361.0005.2.0020.449052 / 2.02.02.12.361.0005.2.0203.339030

2.02.02.12.365.0005.2.0106.449052 / 2.03.01.10.122.0012.2.0028.339030

2.03.01.10.122.0012.2.0028.449052 / 2.03.02.10.301.0012.2.0029.339030

2.03.02.10.301.0012.2.0029.449052 / 2.03.02.10.301.0012.2.0031.339030

2.03.02.10.301.0012.2.0031.449052 / 2.05.01.20.122.0023.2.0194.339030

2.03.02.10.304.0012.2.0036.449052 / 2.06.00.08.244.0016.2.0058.339030

2.06.00.08.244.0016.1.0044.449052 / 2.07.01.08.122.0016.2.0038.339030

2.06.00.08.244.0016.2.0062.449052

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO** |

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

|  |
| --- |
| **CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** |

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

|  |
| --- |
| CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES |

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** |

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** |

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I -** Advertência por escrito;

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2**.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei nº. 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO** |

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a apli­cação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delinea­das no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao paga­mento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

|  |
| --- |
| **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** |

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** |

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/02.

|  |
| --- |
| **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** |

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** |

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGÃO | 66/2023 |

**DECLARAÇÃO**

............ inscrita no CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ...................... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGÃO | 66/2023 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGÃO | 66/2023 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 121/2023

Pregão Presencial N°. 66/2023

.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 66/2023.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 121/2023 |
| Nº. 66/2023 | PREGÃO | 66/2023 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal daempresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 66/2023, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)